



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 19 DE ABRIL DE 2004

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2001.

VEREADOR ANDRÉ LUIZ RAPOSO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao exercício de 2001, conforme contido às folhas 345 e 346 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC 001977/026/01.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de abril de 2004.

Vereador André Luiz Raposo
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2004, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento (Vereador Adilson Macedo, Vereador Jânio Ardito Lerário e Vereador Renato Flores Bergamini)